



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 008/2022.

Ana Paula Arruda Damini, RG. 23.077.145-2, nomeada por Decreto nº 1.882/2021, de 04/01/2021 para exercer função de Diretor Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, Homologado pelo Decreto nº 2.066/2022 de, 21/02/2022, publicado em 23/02/2020, *Bissemánario* Folha Regional, Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental), para a sessão de atribuição de classes/ou Aulas/Salas, a saber:

I – Data da Atribuição: 20/06/2022– (2ª - Feira);

II – Local da Atribuição: Departamento Municipal de Educação, em Manduri – SP, à Rua Paraná, 257 – Centro - Tel: (14) 3356-9213;

III – Horário: 9h00min

IV Relação de vagas a serem oferecidas:

a – EMEISEF “Hermelindo Prestes” – período matutino – 5º “B” Ensino Fundamental - em substituição a Professora, Deise Luzia Buzato Martins, afastada – pelo Decreto nº 2.124/2022 para exercer a Função de gratificada de Chefe de Setor Nível IV, para o atendimento do Calendário Escolar de 2022.

V – Documentos a ser entregues no Ato da Atribuição:

- a – Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a que tem direito, ocorrida para o exercício de 2022;
- b - Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei 2.176/2019, de 11/12/2019;
- c – HTPC: às 2º Feiras das 17h20min às 19h20min, conforme determinado em calendário inicial de atribuição para 2022;
- d - Carteira de Trabalho;
- e - Uma foto 3x4 recente;
- f - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- g - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h - Cadastro nacional de pessoa física CNPF juntamente com certidão de situação cadastral.
link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>
- i - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- j - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, de acordo com o Anexo I do Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- k - Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada. **(se cargo ou função que exija registro em conselho de classe).**
- l - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- m) Certidão de casamento, quando for o caso;
- n - Certidão de nascimento dos filhos com a carteira de vacinação para filhos menores de 06 e anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos.
- o - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- p - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-9213

Sede - DEDUC

deduc@manduri.sp.gov.br

q- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;

r - Declaração, informando se exerce ou não outro emprego público, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

s - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

t - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

u - Certidão de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual;

Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

v - Comprovante de residência; e,

w - conta banco Bradesco.

VI – Observações;

a - **Atestado de Saúde;** (emitido pela clínica Ergovida, situada a Av. da Saudade, 263 – Centro – Piraju - Exame admissional a ser agendado pelo Setor de RH da PMM; e,

b - A Comissão de Atribuição de Classe e/ou Aulas, para o corrente ano Letivo, fica constituída pelos Diretores da EMEISEF “Hermelindo Prestes”, da EMEIEF “Prefeito Zoroastro Alves”, e pelo Chefe do Setor de Expediente do Departamento Municipal da Educação, presidida pela 1ª.

Manduri (SP), 14 de maio de 2022.

Ana Paula Arruda Damini
Diretora Municipal da Educação
RG 23 077 145-2 Manduri SP

Elaborado por

José Aparecido Pereira
Chefe de Exp. Educação
RG: 28.095 441-4

Publique-se: 15 / 06 / 2022